



MUNICÍPIO DE GASPAR

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019-SEMED

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GASPAR.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **KLEBER EDSON WAN-DALL**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, com sede na Rua São Pedro, nº 128, Bairro Centro, CEP nº 89110-900 – Gaspar, Santa Catarina, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Senhora, Secretária Municipal de Educação, **ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTI**, portadora do CPF nº 816.525.269-00, nomeada pelo Decreto nº 7.281, de 01 de janeiro de 2017, publicado no DOM no dia 03 de janeiro de 2017, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GASPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 83.794.982/0001-68, com sede na Rua Mafra, nº 99, Bairro Santa Terezinha, CEP nº 89114-232, Gaspar, Santa Catarina, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo PRESIDENTE, Senhor **ROGÉRIO ALVES DE ANDRADE**, portador do CPF nº 798.930.159-87, residente na Rua 31 de Julho, nº 95, Bairro Coloninha, CEP: 89110-113, Gaspar, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício de 2019, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Municipal Nº 3.962, de 27 de Março de 2019, Decreto Municipal nº 900 de 15 de junho de 2005 e ainda demais instruções normativas e legislações decorrentes da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, consoante o processo administrativo nº 003/2018 e considerando adequar o valor de repasse para a entidade supracitada, uma vez que nos últimos anos não houve readequação dos valores a serem repassados pelo Município, sendo de extrema importância tal medida a fim de continuar a viabilizar os atendimentos realizados pela entidade e que são essenciais a comunidade Gasparense.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 001/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 DO OBJETO

1.1 O presente aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019, tem por objeto alterar o valor dos recursos financeiros para a sua execução, previsto na cláusula 4, item 4.1, passando a ser de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme autorizado por meio da Lei Municipal nº 3.962, de 27 de março de 2019.



MUNICÍPIO DE GASPAR

1.2 Com a alteração do valor dos recursos financeiros o cronograma de desembolso passará a vigorar conforme abaixo especificado:

| CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Serviço de acolhimento, sob a modalidade abrigo institucional denominado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GASPAR | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês |
| | R\$ 50.475,00 | R\$ 50.475,00 | R\$ 18.405,00 | R\$ 18.405,00 | R\$ 25.905,00 | R\$ 25.905,00 |
| | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
| | R\$ 25.905,00 | R\$ 25.905,00 | R\$ 25.905,00 | R\$ 25.905,00 | R\$ 25.905,00 | R\$ 40.905,00 |

2 DA PUBLICAÇÃO

2.1 A eficácia do presente aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019 fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ser providenciada pela CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.


Gaspar, 16 de abril de 2019.

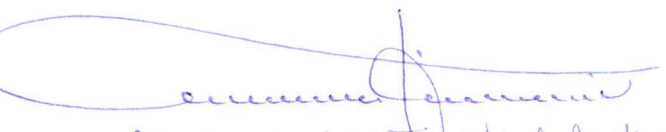

ROGÉRIO ALVES DE ANDRADE
Presidente da entidade APAE


ZILMA MÔNICA S. BENEVENUTI
Secretária Municipal de Educação de Gaspar


KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Nome: **Josemar de Souza**
CPF: **814973429-53**


Nome: **Mara Andria Tonioli A. Andrade**
CPF: **633.023.579-15**

